



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 627, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Trairí, de titularidade da empresa Central Eólica Trairí S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.252.423/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Trairí.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.133, de 20 de setembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Trairí S.A.
CNPJ	09.252.423/0001-73.
Localização	Município de Trairí, Estado do Ceará.
Potência Instalada	25.388 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001081/2008-16 e MME nº 48000.001833/2011-85.